

## REGISTRO DAS AÇÕES DA CADA UNIVESP E DA COMISSÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS

### PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS DE ALUNOS

Desde meados de 2023 a equipe Univesp empenhou esforços para realizar a digitalização dos prontuários de alunos da institucional, por meio da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de gestão documental, conforme estabelecido no Termo de Referência registrado no processo administrativo nº 253.00000567/2023-27, em cujo certame de licitação foi tratado, incluindo:

*a digitalização de documentos físicos sob demanda, por meio das atividades de preparação, digitalização, indexação e destinação final, com fornecimento de equipamentos, com entrega nos padrões de qualidade e desempenho*

Vale destacar que este processo de contratação foi fruto de um trabalho anterior, dado que, desde fevereiro de 2021, o processo de matrícula na UNIVESP passou a ser totalmente *online*, de modo que deixaram de ser produzidos novos prontuários físicos. Por conseguinte, dado que antes desta implantação todos os prontuários dos alunos eram constituídos de documentos em formato físico, a UNIVESP contava então com um legado armazenado na sede da Instituição.

Nesse sentido, a contratação teve como objetivo salvaguardar estes documentos, garantindo ainda a conversão para o modelo digital, de modo a manter o acesso, com qualidade, à informação neles contida. Por se tratar de documentos públicos, é fundamental destacar que a *CONTRATADA se comprometeu a respeitar as normas arquivísticas de temporalidade e destinação, descritas no Termo de Referência, disponibilizadas pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo e especificadas na Tabela de Temporalidade da UNIVESP*. Toda a legislação pertinente foi considerada tanto no referido Termo quanto nos documentos seguintes, em especial o **Contrato Univesp nº 06/2024**.

Tal qual previsto no Termo de Referência, a digitalização dos prontuários de alunos seguiu todas as etapas para garantir o registro dos metadados especificados no Anexo II do Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, e, complementarmente, no EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025, publicado em 13/01/2025, fez-se

evidente o relacionamento do código da série documental de acordo com o plano de classificação de documentos das atividades fim da Univesp, a saber:

- Função: PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA
- Subfunção: 088.02 Análise e acompanhamento do desenvolvimento acadêmico
- Atividade: 088.02.01 Apoio e acompanhamento de aluno
- Série documental: 088.02.01.001 - Prontuário de aluno
- Datas-limite: 2014 - 2022

A Migração de suporte de papel para digital, destaca-se, teve ainda fundamento na Lei Federal n. 12.682/2012, no Decreto Federal n. 10.278/2020 e no Decreto Estadual n. 48.897/ 2004.

Os representantes digitais cumprirão os prazos de guarda e a destinação determinados, e estão sob guarda da Instituição por meio do **Sistema Acadêmico da Univesp**, que por sua vez está contemplado pela política de *backup* e segurança da Informação. Já os metadados especificados no Termo de Referência estão na última página de cada prontuário digitalizado, tendo que para cada prontuário vale a série documental nº 088.02.01.001 - Prontuário de aluno, que corresponde ao tempo de guarda na unidade por **50 anos a partir do rompimento do vínculo do aluno com a instituição**, considerando a Portaria MEC n.1224/2013.